



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 3  
PROJETO DE LEI 000181/2024**

<b>APROVADO</b>
Em: 04/12/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Fica acrescido no Projeto de Lei nº 181/2024, o art. 26 com a seguinte redação, renumerando os dispositivos subsequentes:**

**"Art. 26.** Fica criado na Lei Municipal n. 9.650, de 1999, com suas alterações posteriores, na Assessoria Geral do Legislativo do Quadro de Provimento em Comissão que integra seu Anexo I, no Grupo I-G-Quadro de Funções de Confiança - denominado Supervisão, mais uma supervisão, acrescido no seu Anexo III do Quadro de Designação de Função em Confiança a Supervisão de Contratações e Gestão Administrativa, das seguintes denominações e atribuições:

a) auxiliar na elaboração de projetos básicos ou termos de referência para as contratações solicitadas pela Diretoria Administrativa;

b) garantir que todos os documentos necessários para a análise preliminar do processo estejam completos e disponíveis para as próximas etapas;

c) manter atualizado o sistema ou banco de dados que contém informações sobre os processos de contratação, incluindo dados preliminares sobre fornecedores, propostas e status da fase preparatória;

d) alimentar o sistema com informações sobre novos processos de contratação e eventuais alterações no andamento das fases iniciais;

e) garantir a comunicação eficaz entre as áreas envolvidas na fase preparatória do processo de contratação, como as equipes de compras, jurídica e financeira;

f) facilitar a troca de informações entre as partes envolvidas nas fases iniciais, evitando omissões ou

retrabalhos;

g) monitorar os prazos das fases iniciais dos processos de contratação;

h) acompanhar o andamento dos processos de contratação da Diretoria Administrativa, informando os responsáveis sobre eventuais pendências ou documentos faltantes nas fases preparatórias;

i) assegurar que todos os documentos estejam disponíveis e corretamente organizados para as análises iniciais, antes da realização do processo licitatório ou outra forma de contratação;

j) controlar o andamento dos fluxos de aprovação interna das fases preparatórias dos processos de contratação, garantindo que todas as etapas de aprovação sejam seguidas corretamente;



k) acompanhar o envio de documentos para as aprovações necessárias nas fases iniciais, assegurando que não haja atrasos na continuidade do processo;

l) supervisionar a emissão de atestado de fiscalização relativo às notas fiscais referentes ao apoio

administrativo;

m) atuar no desenvolvimento e melhoria dos fluxos das rotinas administrativas.

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

Carlos Alberto de Mello

Hitler Vagner Candido de Oliveira

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

Vereador Vagner de Oliveira -  
MDB

Vereador João Wagner Antonioli -  
MDB

Julio César Rossignoli Barros

Juraci Scheffer

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins

Vereador Julinho Rossignoli - PP

Vereador Juraci Scheffer - PT

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - MDB

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - PSD

